

## **Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**

O **Instituto Politécnico de Coimbra (IPC)** situado na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra – Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, doravante denominado **IPC** e a **Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)** com sede situada em Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Av. Roraima, 1000, bairro Camobi, Santa Maria (RS), CEP: 97105-900, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Luciano Schuch, doravante denominada UFSM, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que se segue:

### **I. Objeto**

É objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições; e
- b) Desenvolver uma ampla e eficaz colaboração académico-científica em temas de interesse comum.

### **II. Atividades**

Para atingir esses objetivos, ambas as partes concordam em:

- a) Promover o intercâmbio académico, através de convite a pesquisadores das instituições parceiras para programas de curta duração;
- b) Receber estudantes de graduação e/ou pós-graduação da instituição de ensino superior e participar da orientação de dissertações de mestrado e /ou teses de doutoramento.
- c) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- d) Desenvolver programas de pesquisa conjunta através de convênios ou contratos específicos;
- e) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de convênios ou contratos específicos.

### **III. Apoio Financeiro**

Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

### **IV. Coordenação**

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contacto principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.

### **V. Duração do acordo**

Este protocolo de cooperação será efetivo a partir da data de assinatura e aprovação por ambas as instituições. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindindo com notificação prévia de 6 (seis) meses.

### **VI. Do Foro**

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data:

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra  
Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde

O Reitor da Universidade Federal Santa Maria  
Prof. Dr. Luciano Schuch

---

---